



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.032 , de 08 10/08

Processo nº: 48.073

PROJETO DE LEI Nº 9.653

Autor: ANA TONELLI

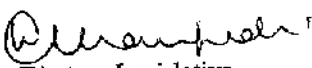
Ementa: Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

Arquive-se.

*Aluísio*  
Diretor  
18/04/2008



fls. 02  
Proc. 49.073  
Cris

<b>Matéria: PL 9.653</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 23/11/2006	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

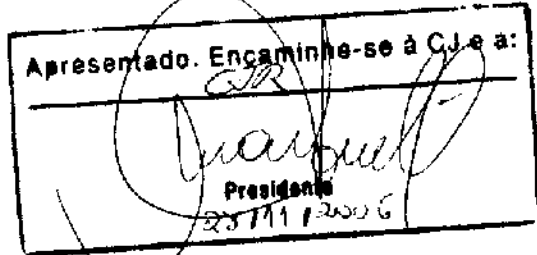
<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>AVOLO</u>  Presidente 28/11/06	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator ZELUBO

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PD 245/2006

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTDCOLO) 24/NOV/06 11:09 048073



**PROJETO DE LEI Nº. 9.653**

(Ana Tonelli)

Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

Art. 1º. É denominada "RUA DAS UVAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/11/2006

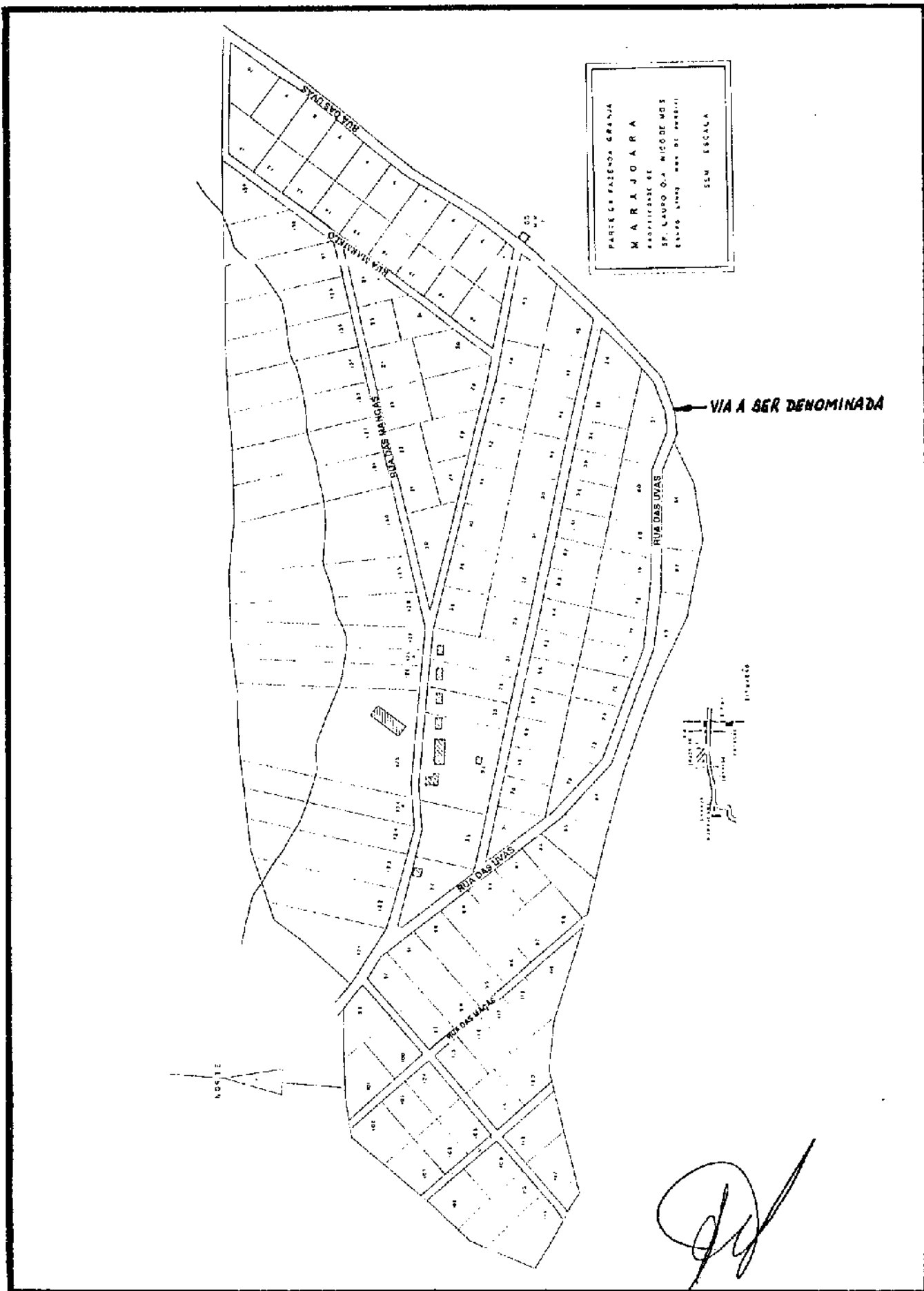
ANA TONELLI

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA

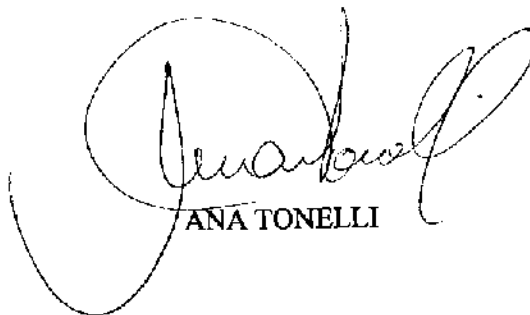


(PL nº. 9.653)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

# Uva

## **História**

Originária do árido Cáucaso, na Ásia, a uva é uma das frutas mais antigas utilizadas na alimentação humana e a sua produção se espalha por todo o mundo. Sua origem vem de 6.000 AC. No Brasil o cultivo da videira começou em 1535, na Capitania de São Vicente trazida pelos portugueses.

A imigração italiana em São Paulo e no Rio Grande do Sul no final do século XIX deu um grande impulso à cultura. O consumidor pode saborear uva o ano todo. Uma pesquisa sobre os hábitos de compra do consumidor de uva feita pela equipe do CQH da CEAGESP mostrou que os consumidores procuram a uva nas gôndolas e que a doçura da baga é a característica determinante da compra. A falta de confiabilidade da uva é o principal gargalo do produto.

São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Pernambuco e Bahia são grandes produtores. As melhores épocas de produção variam com as características climáticas de cada região. No Entrepasto Terminal de São Paulo da CEAGESP predominam as uvas originárias do estado de São Paulo das regiões de Botucatu, Campinas, Itapetininga e Sorocaba, no período de novembro a março, e de Dracena e Jales de julho a novembro. O Estado do Paraná é o maior fornecedor nacional de julho a novembro, uma janela de mercado onde entram poucos fornecedores. O Nordeste concentra a sua oferta de agosto a dezembro.

A uva é uma das frutas mais exportadas e também uma das mais importadas pelo Brasil. Uvas chilenas, americanas, argentinas tem no Brasil um mercado cada vez maior. A Câmara Setorial de Frutas, órgão da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo apresenta as normas de Classificação da Uva (Vitis vinifera L.). A adoção dessas normas trará confiabilidade à comercialização, conferindo competitividade à uva, beneficiando toda a cadeia de produção.

## **Lista de variedades de uva**

Além da classificação científica, as uvas são classificadas quanto ao destino da produção, se de mesa ou para vinicultura, recebendo nomes próprios:

- Cabernet
- Sauvinon
- Chardonay

07  
48073  
Cis



Cacho de uvas



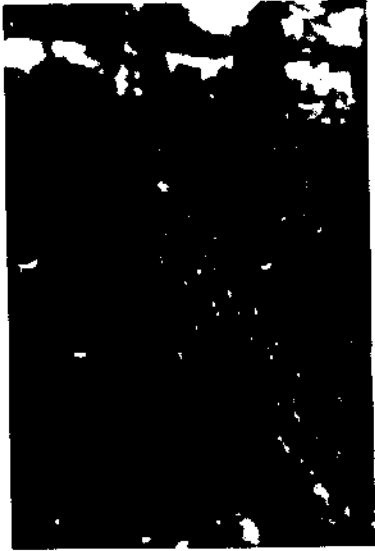
Uvas Autumn Royal (sem semente)



Uvas maduras



Uvas



51  
Uvas Flame seedless (sem sementes)

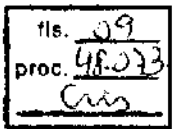


51  
Videira de uvas Concord





**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



Ofício. AVT. nº. 04.06.06

Jundiaí, 18 de abril de 2006.

*Exmo.Sr.*

*Ari Castro Nunes Filho*

*DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares*

*Nesta*

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas das Mangas, das Uvas, das Maças e dos Marmelos localizadas no Jardim Marajoara, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.*



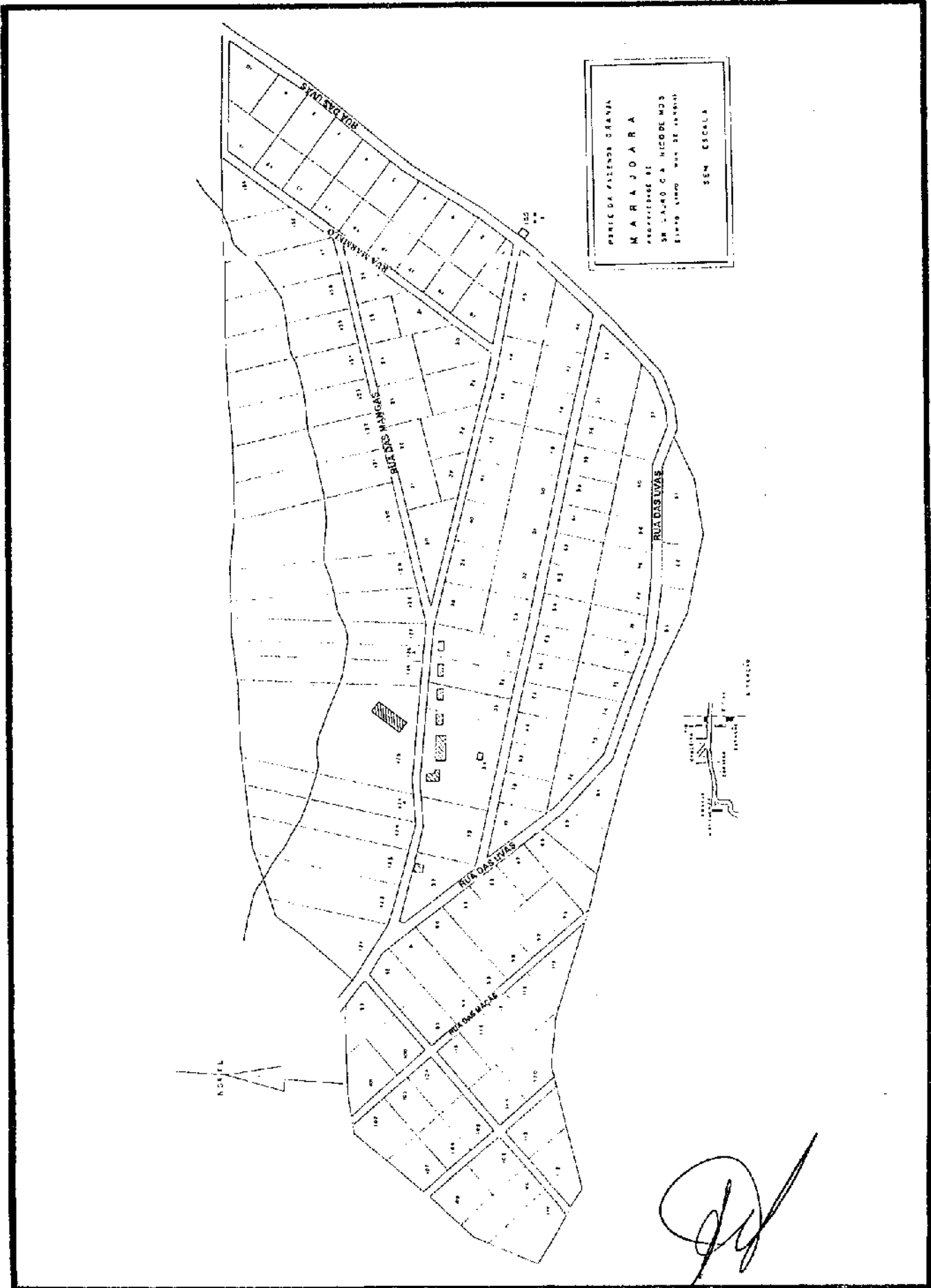
*Atenciosamente,*

**ANA TONELLI**  
Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



PERÍMETRO DA FAZENDA GRANJA  
MARAJOARA  
PROPOSTA DE  
SE LARGO C.A. NOME DAS  
VIAS SEM ESCALA



OF. GP/SMAP n.º 55/2006


Jundiaí, 05 de maio de 2006.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta do ofício AVT nº 04.06.06, datado de 18 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão integram o patrimônio público municipal e são oficiais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À  
Exma. Sra.  
**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.073

PROJETO DE LEI Nº 9.653, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

PARECER Nº 544

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28.11.2006.

APROVADO  
28/11/06

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

  
MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01433

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (PL 9.653 e PL 9.959).



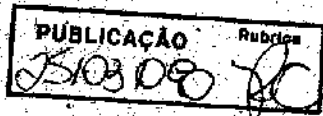
**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA** para apreciação dos Projetos de Lei de denominação (PL 9.653 e PL 9.959).

Sala das Sessões, 18/03/2008

  
ADILSON RODRIGUES ROSA



Proc. 48.073



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.653

Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "RUA DAS UVAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e oito (18/03/2008).

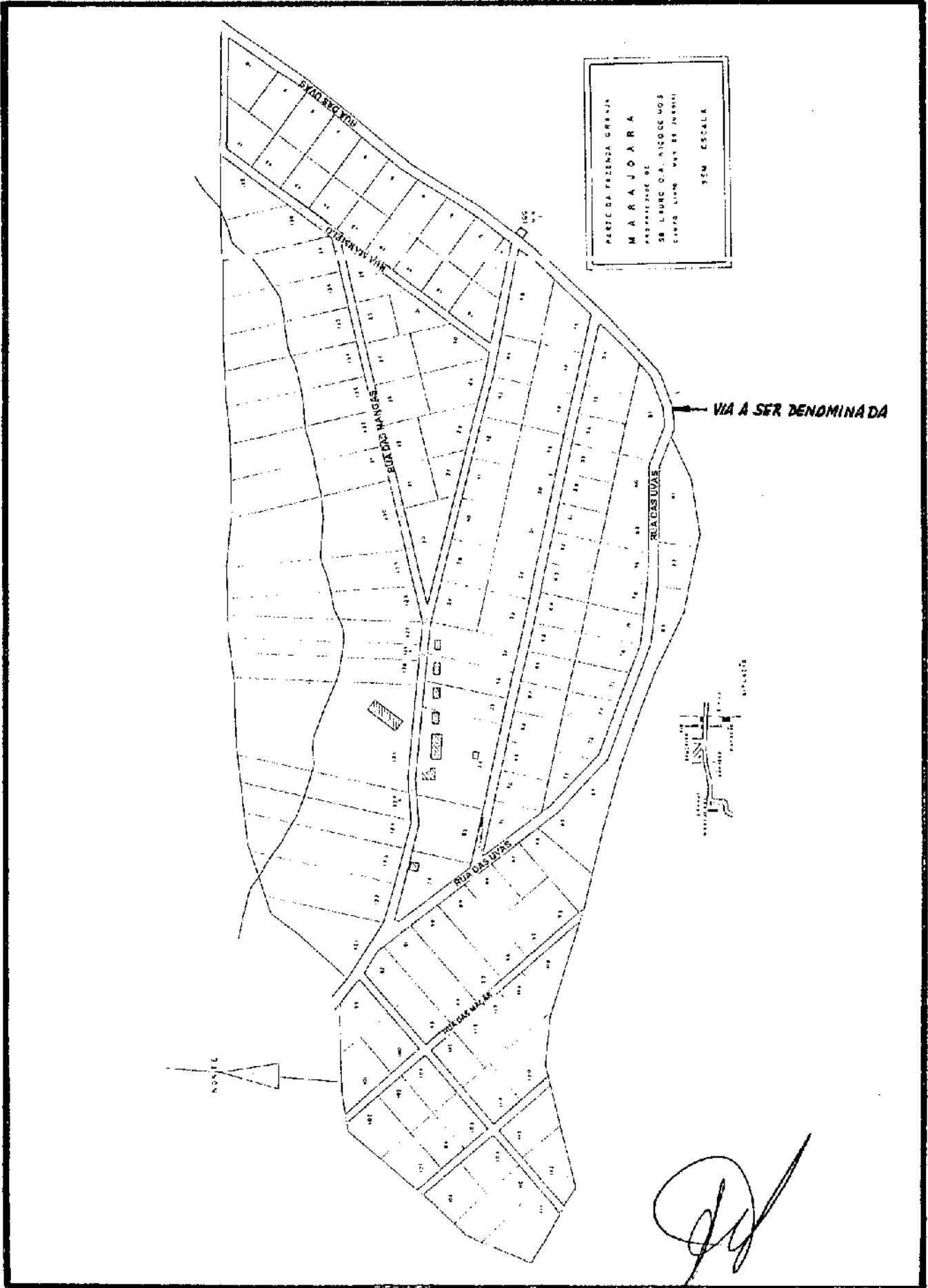
  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



Of. PR/DL 1213/2008  
proc. 48.073

Em 18 de março de 2008

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex.<sup>a</sup> encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.653**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.  
Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 9.653

PROCESSO Nº. 48.073

OFÍCIO PR/DL Nº. 1213/2008

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/03/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antonio*

RECEBEDOR:

*Mauro*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/04/08

*Alcides*

**Diretora Legislativa**



EXPERIENTE

fla 18  
proc 49073  
C.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. nº 157/2008**

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOD) 11/04/08 16:22 052461

**Processo nº 8.941-8/2008**



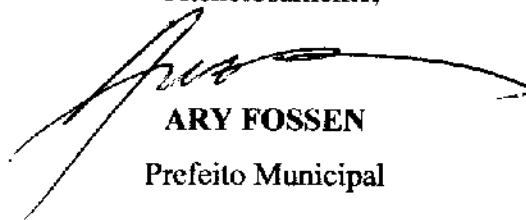
**Jundiaí, 08 de abril de 2008.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.032, objeto do Projeto de Lei nº 9.653, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 7.032, DE 08 DE ABRIL DE 2008**

Denomina “**RUA DAS UVAS**” via pública do Jardim Marajoara.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**RUA DAS UVAS**” via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

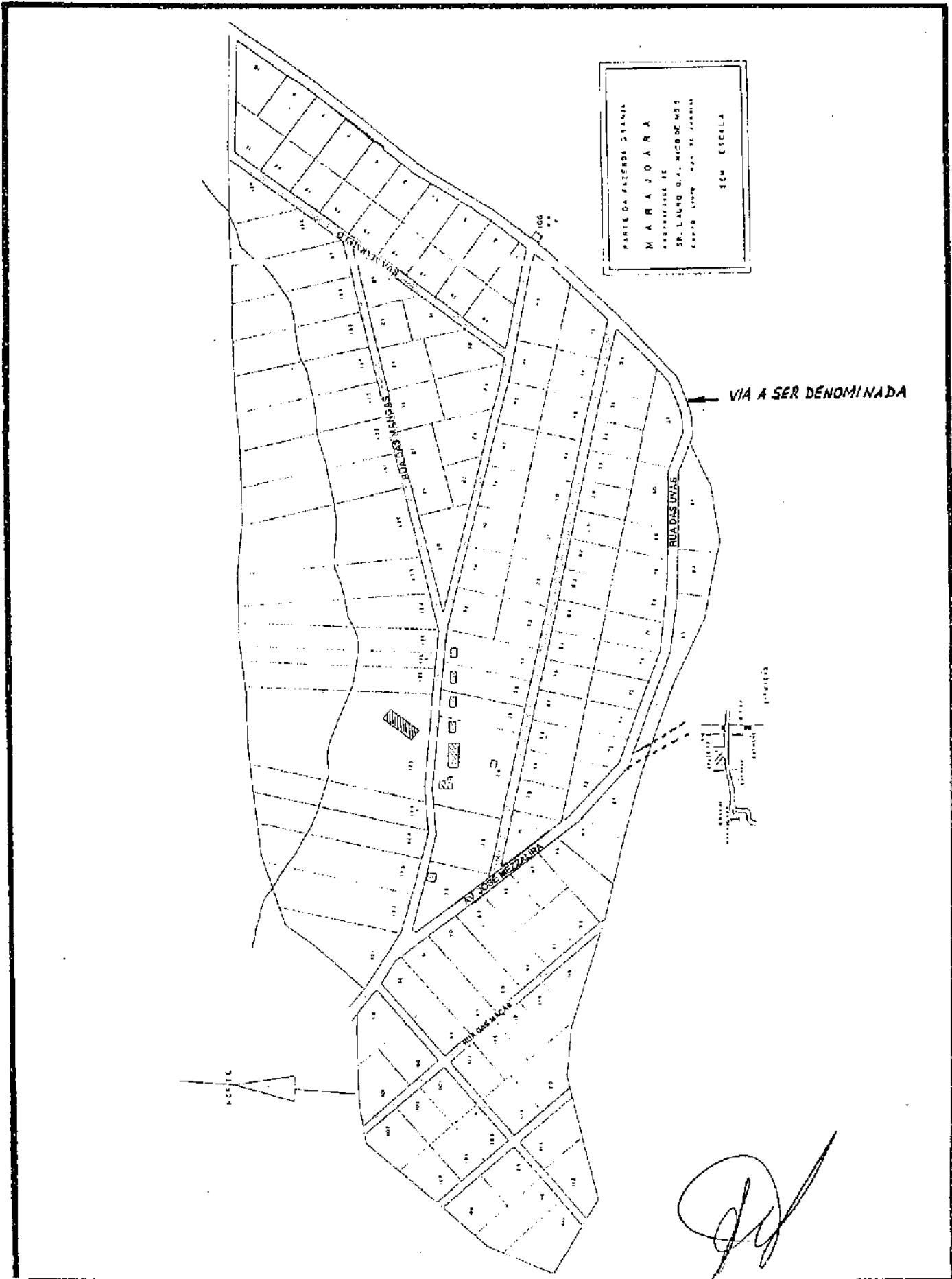
# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

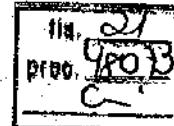
fls. 20  
proc. 48073

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

- JARDIM MARAJOARA -

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI





**IOM DE 11/04/2008**

**LEI N.º 7.032, DE 08 DE ABRIL DE 2008**

Denomina "RUA DAS UVAS" via pública do Jardim Marajoara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "RUA DAS UVAS" via pública localizada no Jardim Marajoara, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos